
PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO

- PARA AQUISIÇÃO DE VÁRIAS VIATURAS –

- Fornecimento por lotes –

Índice

Índice.....	2
Artigo 1.º	4
Objeto do concurso.....	4
Artigo 2.º	4
Entidade Adjudicante	4
Artigo 3.º	4
Órgão que tomou a decisão de contratar	4
Artigo 4.º	5
Órgão competente para prestar esclarecimentos.....	5
Artigo 5.º	5
Consulta e fornecimento das peças do procedimento.....	5
Artigo 6.º	5
Concorrentes.....	5
Artigo 7.º	6
Documentos que constituem a proposta.....	6
Artigo 8.º	8
Apresentação de Propostas Variantes.....	8
Artigo 9.º	8
Modo de apresentação das propostas	8
Artigo 10.º	8
Prazo de Apresentação das Propostas	8
Artigo 11.º	9

Prazo de Manutenção das Propostas	9
Artigo 12.º	9
Critério de adjudicação da Proposta	9
Artigo 13.º	9
Preço Base	9
Artigo 14.º	10
Documentos de habilitação	10
Artigo 15.º	10
Caução	10
Artigo 16.º	11
Redução do contrato a escrito	11
Artigo 17.º	11
Despesas e encargos	11
Artigo 18.º	11
Legislação Aplicável	11
ANEXO A	12
Modelo de guia de depósito bancário	12
ANEXO B	13
Modelo de garantia bancária/seguro de caução	13

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a AQUISIÇÃO DE VÁRIAS – Fornecimento por Lotes, veículos esses que deverão estar em acordo com especificações técnicas definidas no Anexo ao Caderno de Encargos, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Atividade (CPA) 45.19.2 Vendas a Retalho em estabelecimentos especializados de outros veículos automóveis, tal como decorre do disposto no regulamento (CE) nº 451/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de abril de 2008.
2. O fornecimento compreende seis Lotes, sendo admitidas propostas para a totalidade dos lotes ou para cada um deles, com a seguinte designação:
 - 2.1. Lote 1 – 2 Viaturas Ligeiras Comerciais (ver características técnicas em anexo)
 - 2.2. Lote 2 – 1 Viatura Ligeira de Passageiros de 9 lugares (ver características técnicas em anexo)
 - 2.3. Lote 3 – 1 Viatura Ligeira mista 4x4 (ver características técnicas em anexo)
 - 2.4. Lote 4 – 1 Viatura Ligeira de mercadorias com grua (ver características técnicas em anexo)
 - 2.5. Lote 5 – 1 Minibus de 29 lugares + Guia + Motorista (ver características técnicas em anexo)
 - 2.6. Lote 6 – 1 Minibus de 18 lugares (ver características técnicas em anexo)

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

Para efeitos do presente procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 36º dos Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante designado por CCP), a entidade adjudicante é o Município de Alcoutim, com sede na Rua do Município, nº 12, 8970-066 Alcoutim, com o telefone 281 540 500, fax nº 281 540 363, e-mail geral@cm-alcoutim.pt, com o site www.cm-alcoutim.pt, com a plataforma eletrónica de compras públicas *acingov* através do site <https://www.acingov.pt>.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar



A decisão de contratar foi tomada por despacho de, Osvaldo dos Santos Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada da Câmara Municipal conferida pelo número 2 do Artigo 29º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho, datada de 23/10/2017, através da deliberação sobre a proposta 225/2017 e no exercício de competência própria que lhe é conferida nos termos da alínea g) do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

1. Para efeitos do presente procedimento, todos os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças, são prestadas pelo júri, e devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e através da plataforma eletrónica de contratação referida no art.º 2, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, conforme disposto nº1 do art.º 50 do CCP.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pela entidade para o efeito indicada no programa de concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o disposto no n.º 2 art.º 50 do CCP.

Artigo 5.º

Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. As peças que integram o procedimento são o programa do concurso e o caderno de encargos, que estão disponíveis para consulta no Município de Alcoutim, na morada indicada no Artigo 2º, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na página de Internet da plataforma de contratação pública do Município de Alcoutim, no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>, onde podem ser consultadas e copiadas gratuitamente. O acesso às peças do procedimento será facultado aos interessados que efetuem inscrição através do portal <http://www.acingov.pt>, no procedimento "CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE VÁRIAS VIATURAS – FORNECIMENTO POR LOTES".

Artigo 6.º

Concorrentes



1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participe no procedimento de formação de um contrato, mediante a apresentação de uma proposta.
2. Serão admitidos os concorrentes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - 2.1. Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP;
 - 2.2. Reúnam todos os requisitos legais constantes deste concurso.
3. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, de acordo com o disposto no artigo 54.º do CCP.
4. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do artigo 53.º do CCP, nem integrar outro agrupamento concorrente.
5. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
6. Na situação prevista no número anterior e em caso de adjudicação, todos os membros do(s) agrupamento(s) concorrente(s), e apenas estes, deverão associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
7. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe do consórcio, devendo-lhe ser conferido, no mesmo ato, por procuração, os poderes a que se refere o artigo 14, n.º 1, alíneas a), b) c) e d) do Decreto-Lei 231/81, de 28 de julho, que será o único interlocutor responsável perante a entidade adjudicante

Artigo 7.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos:
 - 1.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, assinado pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - 1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, e ainda, documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:

- a) Preço total, por lote;
 - b) Preço unitário por viatura e por lote;
 - c) Nota justificativa do preço total proposto, por lote, sendo que, no que respeita ao lote 4 deve ser obrigatoriamente discriminado o preço unitário dos equipamentos montados;
 - d) Prazo de garantia por viatura e respetivo equipamento e por lote, com indicação das respetivas condições/coberturas, com respeito pelo estipulado nos pontos 9 e 10 das cláusulas técnicas constantes da parte II do caderno de encargos;
 - e) Prazo de entrega da totalidade das viaturas, por lote (prazo contínuo), o qual não poderá ser superior ao prazo máximo indicado nas características técnicas de cada lote
 - f) Prazo da obrigação de manutenção das propostas (no mínimo de 180 dias, de acordo com a cláusula 11.ª do programa de concurso);
 - g) Descrição das características técnicas das viaturas propostas, por lote, respeitando os mínimos e máximos exigidos no caderno de encargos;
 - h) Catálogos e desenhos cotados das viaturas propostas e respetivos equipamentos, por tipo de viatura e por lote;
 - i) Declaração de conformidade CE do fabricante;
 - j) Certificados de qualidade relativos ao fabrico da viatura e dos respetivos equipamentos propostos;
 - k) Para os Lotes 4, 5 e 6 Indicação da(s) fábrica(s) onde serão desenvolvidas as diferentes fases de fabrico das viaturas e dos equipamentos propostos;
 - l) Informação sobre existência de software/hardware, se aplicável;
 - m) Condições de pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula 10.ª, do caderno de encargos.
 - n) Certidão do registo comercial atualizada, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt., no caso de se tratar de pessoa coletiva.
2. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
3. Os preços totais parciais e globais serão arredondados até à segunda casa decimal.
4. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

5. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
6. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sendo que se admite, em caso de impossibilidade, que algum ou alguns dos documentos da proposta sejam apresentados em língua estrangeira, desde que acompanhados da devida tradução legal

Artigo 8.º

Apresentação de Propostas Variantes

1. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.
2. Para efeitos do número anterior, são variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados no site www.acingov.pt
2. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. No caso de pessoa coletiva, o concorrente deve juntar cópia da certidão da inscrição no registo comercial ou documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos e situação em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

Artigo 10.º

Prazo de Apresentação das Propostas

1. As propostas e documentos das mesmas devem ser entregues, até às 24H00 horas do 30.º dia a contar do dia seguinte ao do envio para publicação ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.
2. Entre outros motivos de ordem legal estipulados no CCP. e outras disposições legais em vigor, são excluídas as propostas que sejam entregues fora do prazo mencionado em 1.

Artigo 11.º

Prazo de Manutenção das Propostas

O prazo mínimo para a manutenção das propostas é de 180 dias, a contar da data de termo fixada para a apresentação das mesmas.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação da Proposta

3. A adjudicação é efetuada segundo o critério do preço mais baixo.
4. Existindo igualdade de propostas de diferentes concorrentes, o critério de desempate será efetuado por sorteio público entre as propostas empatadas.

Artigo 13.º

Preço Base

1. O valor para efeito de concurso é de 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos euros), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, sendo de considerar este valor repartido pelos diversos lotes da seguinte forma:
 - a. Lote 1 – com um valor base de 30.800,00 € acrescido de IVA;
 - b. Lote 2 - com um valor base de 33.000,00 € acrescido de IVA;
 - c. Lote 3 - com um valor base de 30.000,00 € acrescido de IVA;
 - d. Lote 4 - com um valor base de 61.500,00 € acrescido de IVA;
 - e. Lote 5 - com um valor base de 98.000,00 € acrescido de IVA;
 - f. Lote 6 - com um valor base de 36.000,00 € acrescido de IVA;
2. As propostas devem ser individualizadas e apresentadas à razão de uma para cada lote.

3. Serão consideradas propostas de valor anormalmente baixo aquele cujo preço se situe em pelo menos 20% abaixo do preço base referido.

Artigo 14.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - 1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do presente caderno de encargos e conforme anexo II do CCP com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho e Circulares Informativas nº 01 e 02/InCI/2013);
 - 1.2. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for caso disso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - 1.3. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for caso disso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - 1.4. Certificado do Registo Criminal dos titulares de órgãos sociais de administração, direção ou gerência da sociedade;
 - 1.5. No caso de pessoa coletiva, certidão de teor de todas as inscrições em vigor emitidas pela Conservatória do Registo Comercial ou identificação do código da certidão permanente;
2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada, se os respetivos originais, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira.

Artigo 15.º

Caução

1. O(s) concorrente(s) selecionado(s) será(ão) notificado(s) das adjudicações e do valor da caução, sendo-lhe simultaneamente, fixado o prazo para prestação de caução, sob pena de a adjudicação caducar, tudo de acordo com o disposto nos artigos 90.º e 91º do C.C.P.
2. No caso de agrupamento os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, devem ser apresentados por todos os seus membros.



3. A caução, destinada a garantir a boa execução do contrato bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é no montante correspondente a 5% do preço total do contrato e deve ser prestada numa das formas seguintes:
 - 3.1. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem do Município de Alcoutim; nos termos do modelo constante do **Anexo A** ao presente Programa, que dele faz parte integrante;
 - 3.2. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do **Anexo B** ao presente Programa de Concurso, que dele fazem parte integrante.
4. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do C.C.P.
5. Não é exigível a prestação de caução, quando o preço contratual de um lote ou de vários lotes seja inferior a 200.000,00 €

Artigo 16.º

Redução do contrato a escrito

1. O contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel.
2. O contrato referido no número anterior deve ser assinado nos 15 dias subsequentes à comunicação ao adjudicatário da decisão de adjudicação.

Artigo 17.º

Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 18.º

Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no Programa de Concurso aplica-se o previsto no Código dos Contratos Públicos.



ANEXO A

Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ ou através de transferência bancária para o IBAN a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município de Alcoutim, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO B

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]